



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Lei Municipal nº 1.611 de 31 de Janeiro de 2023.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito de Miradouro, Estado de Minas Gerais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abri Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.652,49 (nôventã e setê mil, seiscentos e cinqüentã e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – Fundo de Assistência Social
08.243.0962.2.0283- PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIAACOLHEDORA
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.652,49

Total Fonte 2.661.....R\$ 97.652,49

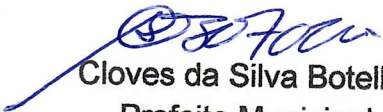
TOTALR\$ 97.652,49

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 661, valor R\$ 97.652,49 – C/c 17.295-2.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 31 de Janeiro de 2023.


Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal